



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO 2023

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria – PAINT é o documento que deve nortear as ações das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – UAIG.

Tal sistemática encontra fundamento na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 (IN 5/2021) e tem por finalidade definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano.

Conforme preceitua o art. 3º da referida Norma, o PAINT deve considerar:

- I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;
- II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;
- IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

Sua elaboração também leva em conta a Instrução Normativa CGU nº 08 de 06 de dezembro de 2017, que aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), documento que se presta a apresentar conceitos, técnicas e métodos a serem observadas pelos órgãos, sem, contudo, restringir a autonomia de cada um no que se refere à definição dos seus métodos de trabalho, sistemas e modelos.

Como não poderia deixar de ser, a confecção do Plano considera ainda o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, o qual definiu princípios, conceitos e diretrizes com a finalidade de nortear a prática da auditoria interna governamental, de modo a garantir uma atuação eficiente e eficaz por parte das UAIG.

2. DO UNIVERSO AUDITÁVEL

Relacionar todos os trabalhos passíveis de auditoria afigura-se tarefa interminável, ante as infinitas maneiras de se visualizar a organização e os possíveis objetos a serem auditados, os quais podem ser delimitados sob diversas perspectivas.

Nesse contexto, a Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017 orienta que o Responsável pela UAIG deve estabelecer um plano baseado em riscos para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da Unidade Auditada.

Conquanto a seleção baseada em riscos seja forma mais usual de seleção, os trabalhos de auditoria inseridos no PAINTE podem decorrer de obrigação normativa; solicitação da alta administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e, outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção.

No que tange aos critérios de seleção dos trabalhos com base em riscos, a Política de Governança, Gestão de Riscos, Controles e Integridade da Ufac (aprovada pelo Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles da Universidade Federal do Acre e homologada pela Portaria nº 3.502, de 13 de novembro de 2019), preconiza que a identificação dos riscos deverá ser realizada pela identificação dos macroprocessos, processos e subprocessos, com base nas competências institucionais de cada Pró-Reitoria e Unidades/Núcleos de Apoio.

Para operacionalização da Política foi desenvolvido o Manual de Gestão de Riscos da Ufac (2021), que se presta a detalhar as etapas necessárias para a construção de um Plano de Gestão de Riscos, com o objetivo de proporcionar uma base aplicável para o gerenciamento de riscos na Universidade Federal do Acre.

O Plano de Gestão de Riscos há de possibilitar uma abordagem dos riscos que impactam nas atividades, processos e objetivos das unidades da Ufac, por meio de um mapa de riscos com a descrição dos processos de análise do ambiente, identificação e classificação dos riscos, bem como avaliação e respostas aos riscos que, posteriormente, serão controlados e monitorados.

Todavia, enquanto o Plano de Gestão de Riscos não é concebido e executado pela Entidade, o universo de auditoria objeto do PAINTE tem sido delimitado com base em metodologia desenvolvida pela própria UAIG, com supedâneo nas orientações do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, em especial os itens 4.1.4.2 (Seleção dos trabalhos com base na avaliação de riscos realizada pela UAIG); 4.1.4.3 (Seleção dos trabalhos com base em fatores de risco).

O detalhamento do método assim como a descrição de suas limitações encontra-se no Apêndice 1 deste PAINTE.

3. DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS PELA UAIG

Tipo de Serviço	Objeto	Objetivo	Previsão de início e conclusão/ Carga horária	Origem da demanda
Avaliação	Gestão do ensino de graduação	Avaliar os controles internos da gestão	De 03/04/2023 a 30/11/2023 com C.H. de 792	Avaliação de riscos conforme apêndice 1.
Avaliação	Gestão das aquisições	Avaliar os controles internos da gestão	De 03/04/2023 a 30/11/2023 com C.H. de 792	Avaliação de riscos conforme apêndice 1.

4. PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Serviços de auditoria	1584
Capacitação	211
Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas	950
Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental	528
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	950
Gestão interna	528
Demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT	528

Rio Branco/AC, 29 de novembro de 2022.

DIEGO SILVA DE ALENCAR
AUDITOR-GERAL

APÊNDICE I – MÉTODO DE PRIORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

A maturidade da gestão de riscos é o grau em que a organização se encontra em relação à adoção e à aplicação da abordagem de gestão de riscos, ou seja: se dispõe de gerenciamento de riscos formalizado, se os princípios, a estrutura e os processos de gestão de riscos existem e estão integrados aos processos de gestão.

A partir da constatação de que Ufac não implementou totalmente os arranjos institucionais atinentes à gestão de riscos, a seleção dos trabalhos de auditoria bom base em riscos se deu de modo alternativo, baseado em fatores de riscos tradicionalmente adotados, quais sejam, relevância, criticidade e materialidade.

Um obstáculo adicional se colocou na medida em que a instituição auditada não dispõe de mapeamento ou definição formal dos seus processos de trabalho. Para superar tal entrave, a Audin se propôs a identificar os macroprocessos e processos a eles relacionados, com base nos diversos documentos institucionais disponíveis, tais como o Regimento Geral da Ufac, Plano de Desenvolvimento Institucional e o Plano Estratégico Ufac 2014-2023.

A maior parte dos processos de trabalho identificados está relacionada precisamente com a estrutura organizacional da Entidade. Há, contudo, processos que a despeito de não existirem enquanto atividades típicas de determinada unidade administrativa, podem ser facilmente identificados a partir das políticas, estratégias e práticas amplamente difundidas na Ufac.

Dessa maneira, foi possível extrair os principais processos de trabalho e agrupá-los de acordo com os macroprocessos associados, desse modo discriminados:

Macroprocesso	Processo	Fundamento
Apoio à gestão acadêmica	Gestão dos laboratórios	Regimento geral da Ufac e PDI
	Assistência estudantil	Regimento Geral da Ufac, art. 157
	Registro e controle acadêmico	Regimento Geral da Ufac, art. 163
	Interiorização e educação à distância	Regimento Geral Ufac, art. 198
	Gestão do acervo bibliográfico	Regimento Geral da Ufac, art. 171
	Apoio à Inclusão	Regimento Geral da Ufac, art. 159
Ensino	Gestão da pós-graduação	Regimento Geral da Ufac, art. 133
	Gestão do ensino de graduação	Regimento Geral da Ufac, art. 120
	Apoio à formação Acadêmica	Regimento Geral da Ufac, art. 122
	Gestão do ensino básico	Regimento Geral da Ufac, art. 202
Extensão	Gestão do apoio à Extensão	Regimento Geral da Ufac, art. 126
	Gestão da política de arte e cultura	Regimento Geral da Ufac, Art. 127
Gestão de bens e serviços	Gestão de Contratos e convênios	Regimento Geral Ufac, art. 147.
	Gestão das aquisições	Regimento Geral Ufac, art. 144, inciso V; art. 81, III, e)
	Gestão Patrimonial	Regimento Geral Ufac, art. 144, incisos IV, V, VI,
	Execução orçamentária e financeira	Regimento Geral Ufac, art. 144, incisos I, II, III, VII

Gestão de pessoas	Administração de Pagamento	Regimento Geral Ufac, art. 154, inciso I.
	Capacitação e qualificação de pessoal	Regimento Geral Ufac, art. 155, incisos II.
	Seleção e admissão de pessoal	Regimento Geral Ufac, art. 155, incisos I, IV.
	Registro de informações funcionais	Regimento Geral Ufac, art. 154, inciso I
	Avaliação de desempenho	Regimento Geral Ufac, art. 155, incisos III.
	Promoção à saúde do servidor	Regimento Geral Ufac, art. 156
Infraestrutura física	Fiscalização de obras	Regimento Geral Ufac, art. 104, inciso III.
	Manutenção das Instalações Elétricas, equipamentos, Telefonia e Lógica	Regimento Geral Ufac, Art. 105, inciso I.
	Coordenação de projetos de arquitetura e complementares	Regimento Geral Ufac, art. 104, inciso I.
	Análise de viabilidade de projetos	Regimento Geral Ufac, art. 104, inciso II.
	Manutenção predial	Regimento Geral Ufac, art. 106, inciso I.
	Gestão dos meios de transporte	Regimento Geral Ufac, Art. 105, inciso II.
	Manutenção do sistema viário	Regimento Geral Ufac, art. 106, inciso I.
	Vigilância e segurança patrimonial	Regimento Geral Ufac, Art. 105, inciso III.
	Gestão da Limpeza	Regimento Geral Ufac, art. 106, incisos II, III
Pesquisa	Gestão da pesquisa	Regimento Geral da Ufac, art. 134
Planejamento institucional	Planejamento orçamentário e financeiro	Regimento Geral Ufac, art. 137
	Coordenação de planos institucionais	Regimento Geral Ufac, art. 137
	Coordenação da prestação de contas da entidade	Regimento Geral Ufac, art. 137
Tecnologia da informação e comunicação	Gestão dos sistemas de informação	Regimento Geral da Ufac, art. 107
	Suporte técnico a usuários	Regimento Geral da Ufac, art. 107
	Suporte em redes computacionais	Regimento Geral da Ufac, art. 107
	Assessoramento institucional de comunicação	Regimento Geral da Ufac, art. 96
	Gestão do arquivo informacional e documental	Regimento Geral da Ufac, art. 175 e incisos.
Transparência e controle	Coordenação do gerenciamento de riscos e controles	Política de Governança, Gestão de Riscos, Controles e Integridade da Ufac
	Promoção da transparência e acesso à informação	Regimento Geral da Ufac, art. 111 a 113
	Atividade disciplinar	Regimento Geral da Ufac, art. 431
	Gestão da integridade	Política de Governança, Gestão de Riscos, Controles e Integridade da Ufac
	Consultoria e assessoramento jurídico	Regimento Geral da Ufac, art. 85

Identificados os processos, a priorização dos trabalhos a serem auditados no exercício ao qual se refere o Plano Anual de Atividades de Auditoria levou em conta os critérios a seguir:

Fator de risco	Descrição
Relevância	O critério de relevância indica que as auditorias selecionadas devem procurar responder questões de interesse da entidade. São áreas cujo desempenho é crucial para o alcance de objetivos estratégicos, indicadores estratégicos, projetos estratégicos e/ou políticas institucionais. Para as finalidades deste PAINT, consideram-se relevantes, a áreas associadas aos projetos estratégicos da Ufac ¹ e metas estratégicas (auditáveis) definidas no PDI 2020-2024.
Criticidade	Representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditar ou fiscalizar, identificadas em uma determinada unidade ou processo de trabalho. Trata-se da composição dos elementos que denotam vulnerabilidade, fraquezas e pontos de controle com riscos latentes, correspondendo, pois, à percepção dos pontos fracos de um dado processo.
Materialidade	O critério de materialidade indica que o processo de seleção deve levar em consideração os valores envolvidos no objeto de auditoria, pois a auditoria deve produzir benefícios significativos. Nem sempre os benefícios das auditorias são financeiros, mas o aperfeiçoamento de processos em objetos de auditoria com alta materialidade tem grande possibilidade de gerar economia ou eliminar desperdícios.

Para cada fator de risco, a equipe de auditoria atribuiu pesos que indicam a intensidade em que o fator de risco se apresenta em relação ao processo avaliado, conforme a seguinte graduação: Muito baixa (peso 1); Baixa (peso 2); Média (peso 3); Alta (peso 4); Muito Alta (peso 5).

O detalhamento quanto ao resultado da avaliação obtida pode ser expresso de acordo com a tabela a seguir, esclarecendo que para fins de seleção do objeto de auditoria não foram considerados aqueles processos avaliados no exercício anterior (2022).

¹ Previstos no Planejamento Estratégico Ufac 2014-2023 e elencados no item 1.7 do PDI 2020-2024.

Macroprocesso	Processo	Relevância	Criticidade	Materialidade	Resultado
Ensino	Gestão da pós-graduação (processo avaliado em 2022)	5	3	4	12
Gestão de bens e serviços	Gestão de Contratos e convênios (processo avaliado em 2022)	2	5	5	12
Ensino	Gestão do ensino de graduação	5	1	5	11
Gestão de bens e serviços	Gestão das aquisições	3	3	5	11
Infraestrutura física	Fiscalização de obras	1	5	5	11
Apoio à gestão acadêmica	Gestão dos laboratórios	4	1	5	10
Ensino	Apoio à formação Acadêmica	4	1	5	10
Extensão	Gestão do apoio à Extensão	5	1	4	10
Gestão de bens e serviços	Gestão Patrimonial	2	3	5	10
Gestão de bens e serviços	Execução orçamentária e financeira	2	3	5	10
Apoio à gestão acadêmica	Assistência estudantil	3	1	5	9
Infraestrutura física	Manutenção das Instalações Elétricas, equipamentos, Telefonia e Lógica	1	3	5	9
Infraestrutura física	Coordenação de projetos de arquitetura e complementares	3	3	3	9
Infraestrutura física	Análise de viabilidade de projetos	3	3	3	9
Pesquisa	Gestão da pesquisa	5	1	3	9
Planejamento institucional	Planejamento orçamentário e financeiro	3	1	5	9
Infraestrutura física	Manutenção predial	1	2	5	8
Apoio à gestão acadêmica	Registro e controle acadêmico	3	3	1	7
Ensino	Gestão do ensino básico	3	1	3	7
Gestão de pessoas	Administração de Pagamento	1	1	5	7
Infraestrutura física	Gestão dos meios de transporte	1	3	3	7
Infraestrutura física	Manutenção do sistema viário	1	1	5	7
Apoio à gestão acadêmica	Interiorização e educação à distância	2	1	3	6
Gestão de pessoas	Capacitação e qualificação de pessoal	3	1	1	5
Infraestrutura física	Vigilância e segurança patrimonial	1	1	3	5
Planejamento institucional	Coordenação de planos institucionais	3	1	1	5
Planejamento institucional	Coordenação da prestação de contas da entidade	3	1	1	5
Transparência e controle	Coordenação do gerenciamento de riscos e controles	3	1	1	5

Transparência e controle	Promoção da transparência e acesso à informação	1	3	1	5
Apoio à gestão acadêmica	Gestão do acervo bibliográfico	2	1	1	4
Extensão	Gestão da política de arte e cultura	2	1	1	4
Gestão de pessoas	Seleção e admissão de pessoal	1	1	2	4
Tecnologia da informação e comunicação	Gestão dos sistemas de informação	1	1	2	4
Apoio à gestão acadêmica	Apoio à Inclusão	1	1	1	3
Gestão de pessoas	Registro de informações funcionais	1	1	1	3
Gestão de pessoas	Avaliação de desempenho	1	1	1	3
Gestão de pessoas	Promoção à saúde do servidor	1	1	1	3
Infraestrutura física	Gestão da Limpeza	1	1	1	3
Tecnologia da informação e comunicação	Suporte técnico a usuários	1	1	1	3
Tecnologia da informação e comunicação	Suporte em redes computacionais	1	1	1	3
Tecnologia da informação e comunicação	Assessoramento institucional de comunicação	1	1	1	3
Tecnologia da informação e comunicação	Gestão do arquivo informacional e documental	1	1	1	3
Transparência e controle	Atividade disciplinar	1	1	1	3
Transparência e controle	Gestão da integridade	1	1	1	3
Transparência e controle	Consultoria e assessoramento jurídico	1	1	1	3



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR Nº 53, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT - da Universidade Federal do Acre, período/exercício: janeiro a dezembro de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, Prof^a Dra. Margarida de Aquino Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VIII, do Estatuto deste Conselho, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 13 de dezembro de 2022 referente ao processo SEI nº 23107.032738/2022-67, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, da Universidade Federal do Acre, período/exercício: janeiro a dezembro de 2023, em atendimento às disposições do art. 15, § 3º, do Decreto nº 3.591/2000, e alterações, e Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 13/12/2022, às 14:44, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0741801** e o código CRC **105D4391**.

Referência: Processo nº 23107.032738/2022-67

SEI nº 0741801